

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, inscrito no CNPJ Nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP 29670-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, DIEGO KRENTZ, portador do CPF № 005.455.600-71 e Registro Geral № 5.085.808.631, expedido em 06/11/2003, pela SJS/RS, doravante denominado CEDENTE, e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF № 033.978.767-25 e Registro Geral № 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 16/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 26/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/10/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 02/12/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/12/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 16/10/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/10/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 05/12/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/12/2017, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 01/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 29/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/12/2019, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 02/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/03/2020, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 26/05/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 31/05/2021, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 27/10/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/11/2021, e 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, assinado em 16/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/02/2022, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.01.132.468 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013:
- **1.1.1** A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE IBIRAÇU
Thiellen Santos Soares	182.638.497-99	Gabinete da 1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 15/01/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica № 043/2013, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

> MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

DIEGO KRENTZ

Prefeito de Ibiraçu/ES



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, **SECRETARIO GERAL**, em 18/07/2023, às 15:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO KRENTZ, Usuário Externo, em 14/08/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1663613 e o código CRC C20109A5.

2013.01.132.468 1663613v4 04/09/2023 13:44 Ediário



Início

Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Segunda, 04 de Setembro de 2023

Número da edição: 6911

Republicações: Clique aqui para ver detalhes

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES.

PROCESSO SEI Nº 2013.01.132.468

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, DIEGO KRENTZ.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: O presente 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013 tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária Thiellen Santos Soares, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 15/01/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6°, 7°, 8°, 9° e 10° Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.